



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 168 DE 05 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ANA KARINA SOUZA PARNAÍBA MAGALHÃES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 171 DE 08 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N° 172 DE 08 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N° 173 DE 08 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N° 174 DE 08 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N° 175 DE 08 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 001 - 08-04-2024 - TERMO ADITIVO - LARCHER E ROCHA - IL 012 - IMUP

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO 05/2024 05 DE ABRIL DE 2024
- ATO 06/2024 05 DE ABRIL DE 2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. nº: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N° 168 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ANA KARINA SOUZA PARNAÍBA MAGALHÃES** do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ANA KARINA SOUZA PARNAÍBA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 15 de abril de 2024 e com término em 14 de julho de 2024**.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 171 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **JULIANA DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 08 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 172 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **VINICIUS BRILHANTE DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 08 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 173 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **ANTONIO OLIVEIRA SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 08 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 174 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE AUDITORIA da Controladoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **CAMILA DE LIMA SILVA** para exercer o cargo de **GERENTE DE AUDITORIA** da Controladoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem a sua vigência retroativa a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 08 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 175 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **DIUARI RICARDO DA ROCHA FERNANDES** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 08 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP** e a empresa **LARCHER E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 02.209.359/0001-65, localizada a Rua Rio de Janeiro – nº 219 – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Sr. Darlei da Silva Gonçalves, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP, portador do RG nº 1948796 SSP/DF e CPF nº. 703.868.621-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 43 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LARCHER E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.572.513/0001-14, com sede na Rua Copaíba, Lote 1, Torre C, nº 1 – APT 2113 – Norte (Águas Claras) – Brasília – DF, representado pelo senhor Lucas Oliveira Rocha, portador do CPF nº 039.217.475-89 e OAB nº 51259, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, a), da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 142/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, o que representa a observância ao princípio da economicidade;


CONSIDERANDO que **O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 142/2021, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2024, conforme Termo Aditivo nº 071/2023;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 142/2021**, conforme **Processo de Inexigibilidade nº 012/2021**, tendo como objeto; a) Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria jurídica no âmbito do regime próprio de Previdência Social, acompanhando as demandas administrativas e judiciais do IMUP, interpondo nos recursos cabíveis. e abrangendo a compensação previdenciária para o Instituto Municipal de Previdência no Município de Serra do Ramalho – BA; b) Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de escritório de assessoria jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para demandas tanto na esfera administrativa, quanto através de ação judicial visando a regularidade da situação desse RPPS junto aos órgãos de controle do ministério da fazenda, bem como regularidade tributária com a finalidade de liberação de eventuais recursos

(77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.lmupsr.com.br

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

bloqueados. ainda, executar atividade de apropriação de receitas originárias de contribuições recolhidas e disponibilizadas por meio do encontro de contas entre o regime de origem – RO e regime instituidor – RI compensação previdenciária de acordo com a legislação pertinente, na modalidade de contrato de êxito na forma como previsto no Art. 3º, inciso III da IN 01/2018 do TCM/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO em seu novo texto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria jurídica no âmbito do regime próprio de Previdência Social, acompanhando as demandas administrativas e judiciais do IMUP, interpondo nos recursos cabíveis. E assessoria jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para demandas tanto na esfera administrativa, quanto através de ação judicial visando a regularidade da situação desse RPPS junto aos órgãos de controle do ministério da fazenda, bem como regularidade tributária com a finalidade de liberação de eventuais recursos bloqueados.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 08 de Abril de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**- IMUP**

Darlei da Silva Gonçalves

CONTRATANTE

LARCHER E ROCHA ADVOGADOS**ASSOCIADOS**

Lucas Oliveira Rocha

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 05/2024
05 ABRIL DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas art. 54 da Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 que *“dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências”*,

CONSIDERANDO o 5.1 do Edital COGESP nº 01/2024 que diz: “Os candidatos(as) à direção de Unidade de Ensino, deverão protocolar junto à COGESP obrigatoriamente os seguintes documentos: a) Requerimento conforme modelo em Anexo IV deste edital; b) Cópia do RG e CPF; c) Cópia do Termo de posse; d) Cópia do comprovante de residência e) Cópia do comprovante de escolarização (**Certificado ou Diploma**); f) Declaração informando o tempo de lotação na Unidade de Ensino emitida pelo diretor(a) em exercício (**somente para candidatos ao primeiro pleito**); g) Cópia do decreto de nomeação (**somente para candidatos ao segundo pleito consecutivo**); h) Cópia da Certificação inicial ou avançada emitida em decorrência da aprovação no processo de Certificação em Gestão Escolar; i) Plano de Gestão Escolar em estrutura orientada no Processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar, conforme determina o art. 6º do Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão escolar de 08/03/2024 e modelo no **Anexo III deste edital**; j) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração que o proponente/autor não responde e nem respondeu no período de dois anos que antecedem a data deste Edital a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa; i) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que o proponente/autor não recebeu advertência no período de dois anos que antecedem a data deste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da análise das inscrições para participarem do processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão de 08/03/2024 e Edital nº 001/2024.





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

Art. 2º Ficam **deferidas** as inscrições dos Planos de Gestão Escolar para participarem do processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar das Unidades Escolares conforme tabela em anexo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº 81 de 20/02/2024





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.934-000 - TEL: 177.3820-1409



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANÁLISE DA COMISSÃO

Unidade de Ensino	Comunidade	Data da Eleição	Candidatos Por Escola	Parecer do Plano de Gestão
Creche M. Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	15/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Eliene Pereira da Silva e Vice-Diretora - Arlet Simons Pereira Marques	Deferido
Escola São Francisco	Agrovila 02		NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02		CHAPA 01: Diretora - José Paulo Machado	Deferido
Escola Getúlio Vargas	Agrovila 04	16/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Jane Clecia Ferreira Santana	Deferido
Educandário de 1º Grau Sr. Do Bonfim	Agrovila 18		CHAPA 01: Diretora - Edilza Alves da Silva	Deferido
Escola Dezenove de Abril	Agrovila 19		NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Escola Municipal Tom Jobim	Jenipapo		NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Escola 2 de Julho	Agrovila 20		NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	17/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Raine Márcia Lopes Cavalcante; CHAPA 02: Diretora - Creane dos Santos Rodrigues	Raine - Deferido; Creane - Deferido
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06		NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08		CHAPA 01: Diretor - Durval Gonçalves Ferreira	Deferido
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10		CHAPA 01: Diretor - Gildeimar Rodrigues de Souza e Vice-Diretor - Jailton Marques da Costa	Deferido
Escola Mª Quitéria de Jesus Medeiros	Agrovila 17		CHAPA 01: Diretor - Paulo Gonçalves Ferreira	Deferido
Escola Francisco Soares de Sousa	Agrovila 10	18/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Eva Alves de Araújo Silva	Deferido
Escola Padre José de Anchieta	Agrovila 11		CHAPA 01: Diretora - Lucineide Souza Lapa	Deferido
Escola de 1º Grau Serra Do Ramalho	Agrovila 12		CHAPA 01: Diretora - Valdineia Rosa de Sateles	Deferido
Escola Joaquim Jose da Silva Xavier	Agrovila 13		CHAPA 01: Diretora - Janaina Sateles Nascimento	Deferido
Escola João Paulo II	Agrovila 14		CHAPA 01: Diretora - Cláudia Caetano de Sousa	Deferido
Escola Irmã Petronila Müller	Agrovila 21	19/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Dalvenice Nomes dos Santos Barbosa	Deferido
Escola Manoel Bandeira	Agrovila 22		CHAPA 01: Diretor - Welker de Souza Araújo	Deferido
Escola Municipal Ailton Senna	Barreiro Grande		NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Escola Mun. N. Senhora de Fátima	Água Fria	22/04/2024	NÃO HOUE INSCRIÇÃO	
Escola Municipal São Sebastião	Boa Vista		CHAPA 01: Diretora - Marlene Pereira de Oliveira	Deferido
Escola Municipal José Caraíbas	Campinhos		CHAPA 01: Diretora - Vaneci Vieira Borges	Deferido
Escola São José	Palmas		CHAPA 01: Diretora - Givanilda Rocha Valentim	Deferido
Esc. Agro Deusdedit Cortez V da Silva	Agrovila 01	23/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Zenilda Moreira Magalhães e Vice-Diretora - Odair Ledo Neves	
Esc. Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03		CHAPA 01: Diretor - Edson Rego Guedes e Vice-Diretora - Angelucia Pereira de Castro	Deferido
Escola Municipal Bartolomeu Guedes	Pochadeira		CHAPA 01: Diretora - Neomias Luiza Guedes de Souza	Deferido
Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	Pamãu		CHAPA 01: Diretora - Marise Alves Silva Martins	Deferido
Escola Prof. João Batista da Costa	Agrovila 05	24/04/2024	CHAPA 01: Diretor - José Nilton dos Reis Brito e Vice-Diretora - Maria do Socorro de Brito Silva	Deferido
Escola de 1º Grau Bom Jesus	Agrovila 07		CHAPA 01: Diretora - Silmaria Ferreira dos Santos e Vice-Diretora - Simone Santos da Silva	Deferido
Escola Municipal Pequeno Polegar	Agrovila 07		CHAPA 01: Valéria Alves Ferreira Cabral	Deferido
Escola Pro F Rosa da Costa Silva	Agrovila 09		CHAPA 01: Diretora - Eliana Teixeira dos Santos Borges - CHAPA 02: José Airan Pires Corte de Moraes	Eliana - Deferido; José Airan - Deferido
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	25/04/2024	CHAPA 01: Diretora - Jorgina Silva de Souza e Vice-Diretora - Naudir Pedra Pereira Santos	Deferido
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09		CHAPA 01: Diretora - Maria Zivanilda de Moura Souza e Vice-Diretora - Edvania Santos da Silva	Deferido
Escola Castro Alves	Agrovila 09		CHAPA 01: Diretor - Edmundo Ataíde dos Santos, Vice-Diretora - Joelma Pereira Pinto e Vice-Diretor - Fernando Macedo Sales	Deferido
Esc. Prof. Fábio dos Santos Barbosa	Agrovila 09		CHAPA 01: Diretora Ana dos Santos Souza	Deferido
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09		CHAPA 01: Diretora - Claudete Vieira do Nascimento Amaral e Vice-Diretora - Flávia Ferreira Dourado Santos	Deferido





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 06/2024
05 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Comissões Eleitorais Escolares das Unidades Escolares descritas no Anexo A, conforme determina o art. 25 do Regulamento das Eleições Escolares de 08/03/2024 e Edital nº 001/2024 que *“Dispõe sobre o processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA”*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº 81 de 20/02/2024





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A - COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR					
Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Creche M, Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	Helena Eliane Cavalcante Machado	Inaiara Alves Rolim	Valdirene Santos Leandro	Jossineia Ferreira dos Santos - Morgânia Alcantara dos Santos
Escola São Francisco	Agrovila 02	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02	Ilze Pereira Reis	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Lucimar Mendes Santos	Jucinéia Nogueira da Silva - Zelândia Fernandes de Jesus
Escola Getúlio Vargas	Agrovila 04	Reisivânia de Oliveira Santos	Leonardo Sousa Gomes	Cezarina Gil Reis	Samara da Silva Cardoso - Eliana Rodrigues de Souza Araújo
Educandário de 1º Grau Sr. Do Bonfim	Agrovila 18	Neandra Alves de Oliveira	Inaiara Alves Rolim	Marizete Martins das Virgens	Maria Nazaré de Souza Santos - Maria Virgínea Oliveira dos Santos
Escola Dezenove de Abril	Agrovila 19	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Escola Municipal Tom Jobim	Jenipapo	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Escola 2 de Julho	Agrovila 20	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	Nayane dos Santos Barreto	Raquel de Souza Dias Soares	Izaque Ramos de Souza	Evanildo Pereira da Costa - Neide Medeiros da Silva





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães. Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A - COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR					
Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08	Jacionete Pereira Gomes	Vilma Pereira Cardoso	Cristiane Rodrigues de Jesus	Jociane de Oliveira Queiroz - Claudete Aparecida Silva Falcão
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	José Mauro dos Santos	Leonardo Sousa Gomes	Leonice Conceição Lima Santos	Sandra Bispo Maia - Maurfcia Conceição Lima
Escola M ^a Quitéria de Jesus Medeiros	Agrovila 17	José Alves Teixeira	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Edcleide Sousa dos Prazeres	Everaldo Francisco de Souza - Marleide de Jesus
Escola Francisco Soares de Sousa	Agrovila 10	Mônica dos Santos Couto Mendes	Raquel de Souza Dias Soares	Edpaula Martins Costa	Jossinete Pereira Maia da Silva - Tamires Silva Oliveira
Escola Padre José de Anchieta	Agrovila 11	Tatiana da Silva Rocha	Francisco Sales dos Santos	Maria Jucélia Rodrigues da Silva	Maria de Jesus Oliveira Magalhães - Júlio César Rodrigues da Silva
Escola de 1º Grau Serra Do Ramalho	Agrovila 12	Neuza Francisca Rodrigues	Leonardo Sousa Gomes	Miralda Campos Vieira	Silvana Duarte de Barros Azevedo - Patrícia da Cruz Almeida
Escola Joaquim Jose da Silva Xavier	Agrovila 13	Marizete Bezzera de Melo	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Gildeane Alves Albuquerque	Erisvanha Ferreira Lima- Milena da Silva Oliveira
Escola João Paulo II	Agrovila 14	Ana Amélia Rodrigues Magalhães	Francisco Sales dos Santos	Jair Ribeiro de Carvalho	Patrícia Silva Carvalho - Joelma Ferreira da Silva Santana





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A - COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR					
Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Escola Irmã Petronila Muller	Agrovila 21	Edes Aparecido dos Santos Silva	Raquel de Souza Dias Soares	Odete Cristiane Sales de Souza Garcia	Elisangela Mendes de Souza - Denise Paulina Conceição
Escola Manoel Bandeira	Agrovila 22	Fábio Borges da Silva	Vilma Pereira Cardoso	Iracema dos Santos Batista	Adinei Silva Borges - Amanda Maria de Oliveira
Escola Municipal Airton Senna	Barreiro Grande	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Escola Mun. N. Senhora de Fátima	Água Fria	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO	NÃO HOUVE CANDIDATO
Escola Municipal São Sebastião	Boa Vista	Lucas Gonçalves Ferreira	Jucélia Bertholdo Mariano	Leila Alves de Souza	Tamires Oliveira Souza - Leonice Barbosa da Hora
Escola Municipal José Caraíbas	Campinhos	Romualdo Augustinho de Souza	Vilma Pereira Cardoso	Marilúcia Alves de Oliveira	Jesiane Gonçalves de Aquino - Valdeir Sousa Pereira
Escola São José	Palmas	Jair Pereira de Jesus	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Edinalva Souza Alves	Márcio Pereira Ramos - Sidinei do Barbosa dos Santos
Esc. Agro Deusdedit Cortez V da Silva	Agrovila 01	Márcia de Sá Ribeiro	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Márcia de Jesus Santos Reis	Cleiciane Oliveira de Souza - Daiane Cardoso C. Pereira
Esc. Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03	Maria José da Silva Nascimento	Inaiara Alves Rolim	Romário Carvalho Araújo	Camila Cardoso da Paixão - Naiara Rodrigues de Aquino





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A - COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Escola Municipal Bartolomeu Guedes	Fechadinha	Mariana Lino de Jesus Santos	Jucélia Bertholdo Mariano	Pedro Gomes dos Santos	Gislane Pries da Cruz - Elisângela Santos da Silva
Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	Pambu	Albino Caldeira de Carvalho	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Joseni de Jesus Nunes	Lunéia dos Santos Cosme - Flávia Ribeiro dos Santos
Escola Prof. Joao Batista da Costa	Agrovila 05	Rosilene Munis da Costa	Inaiara Alves Rolim	Valda da Costa Morais	Juliana Ferreira Cruz - Viviane Brito da Silva
Escola de 1º Grau Bom Jesus	Agrovila 07	Mariene Pereira do Nascimento	Jucélia Bertholdo Mariano	Edenilde Rodrigues de Souza	Charlene do Nascimento O. Alves - Joselma Marques dos Santos
Escola Municipal Pequeno Polegar	Agrovila 07	Francisca Souza Santos	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Zaqueu Viana Braga	Zilan Fiotes Barbosa de Medeiros - Joseni Marques dos Santos
Escola Profª Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	Jaqueline Cordeiro dos Santos	Francisco Sales dos Santos	Simoni dos Santos Cruz	Iara da Conceição - Alcione Carvalho da Mata
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Edilene de Souza Abadia	Leonardo Sousa Gomes	Agda Antunes Cangussu Chikui	Daniela Pereira de Oliveira - Grasielle da Silva Oliveira
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Maria Paula Nascimento Souza	Jucélia Bertholdo Mariano	Maria Regina Carvalho Lima	Jéssica Paola de Souza Rêgo - Paula Quele Silva Santos
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Raquel Ribeiro dos Santos	Francisco Sales dos Santos	Ailton Alves da Silva	Fátima Ribeiro de Souza - Regicleide Almeida da Silva





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A - COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Esc. Prof. Fábio dos Santos Barbosa	Agrovila 09	Catiane Silva Almeida	Vilma Pereira Cardoso	Maria das Graças Teixeira de Almeida	Ana Paula Rodrigues de Oliveira - Edileuza dos Santos
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Elizângela Caetano Palmeira	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Jocimara Teixeira dos Santos Souza	Elaine Silva de Oliveira - Fabíola Fernando dos Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/93CD-F020-6968-C5E6-AA56> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93CD-F020-6968-C5E6-AA56



Hash do Documento

6888f9b86c015cff4051e0da8c22570a8ddd1d7e191bbccf643263bab20fd78d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2024 16:39 UTC-03:00